

LEI Nº 982/99

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO CELULAR RURAL NA COMUNIDADE SÃO VICENTE, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um aparelho telefônico celular rural na comunidade São Vicente, neste Município.

ARTIGO 2º: O aparelho de que trata o Artigo primeiro virá minimizar a dificuldade e a carência de telecomunicação existente na zona rural do Município.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL